



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 24/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **Warley Higino Pereira**, ao final assinado, e de outro lado a empresa **MATIAS MACEDO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, com nome fantasia de **DROGA CENTRO OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.458.007/0001-14, sediada na Rua da Lavoura, 217, Loja B, Centro, Ouro Branco/MG CEP: 36.490-102, neste ato representado(a) por seu sócio **Lazaro Matias Martins**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 024/2024, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n. 14.133/21, por comum acordo entre as partes sendo conveniente para a Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 24/2024, a contar da presente data, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** e a empresa **MATIAS MACEDO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, decorrente do Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024, Processo n.º 023/2024, Credenciamento Processo n.º 01/2024 conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo e no PNCP, nos termos dos art. 174 e 175 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, data da assinatura digital.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Lazaro Matias Martins

MATIAS MACEDO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

TESTEMUNHAS: